

Nota Técnica nº 18/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.035127/2017-04

Em 9 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 4º Período do Progestão do estado do Acre e determinação do valor da 4ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.00942/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do estado do Acre.
2. O Contrato nº 082/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-AC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 082/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 003 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 006, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Já em junho de 2016, o Informe 007 foi encaminhado aos órgãos gestores orientando sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 214/2016/GAB/SEMA, de 29/03/2017 (Doc. nº 019572/2017), o **Relatório Progestão 2016** e, por meio do Ofício nº 215/2016/GAB/SEMA, de 29/03/2016 (Doc. nº 019596/2017), enviou o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme registro da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) de 27 de março de 2017.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações de 2016 para o estado do Acre.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Acre pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 16/2017/COCAD/SFI Doc. nº 027080/2017	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP Doc. nº 025695/2017	99%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 20/2017/SPR Doc. nº 026502/2017	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH Doc. nº 031140/2017	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 22/2017/COART/ SOE Doc. nº 030260/2017	76,2 %
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 107/2017/ COSER/SER Doc. nº 030939/2017	94%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Acre atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação integral do Conselho para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor da 4ª Parcela do Contrato nº 082/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2016 foram realizados dois eventos com o estado, uma videoconferência e uma oficina em Rio Branco, em novembro, em conjunto com profissionais da SEMA e convidados.

8. O estado adotou a tipologia “A” e tem como maior desafio lidar com os frequentes eventos extremos de secas e severas inundações, em especial na bacia do rio Acre. Além disso, dentre as metas estaduais é importante destacar a necessidade de revisão do arcabouço legal de forma a prever a formação do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

9. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 082/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O Acre informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1** a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Acre (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
DIÁRIAS	45.698,36	182.733,10	287.072,24	515.503,70
PASSAGENS	1.976,95	105.236,40	80.406,36	187.619,715
MATERIAL DE CONSUMO				
Material de expediente		68.498,65		68.498,65
Material de reposição (combustíveis e lubrificantes automotivos; manutenção de veículos)	1.236,19	47.564,22	119.634,00	168.434,41
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Outros (contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, maquinas e utensílios diversos)		51.472,78	5.656,00	57.128,78
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Contratação de Pessoal			82.604,50	82.604,50
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Contratação de empresas para realização de eventos			24.240,00	24.240,00
Outros (Diárias a colaboradores eventuais; serviços técnicos profissionais)		6.961,50		6.961,50
TOTAL DAS DESPESAS	48911,5	462.466,65	599.613,10	1.110.991,25
PARCELAS PROGESTÃO TRANSFERIDA	750.000,00	750.000,00	750.000,00	2.250.000,00
RENDIMENTOS	16.902,26	66.580,15	100.531,14	184.013,55
SALDO PROGESTÃO 2016	717.990,76	354.113,50	250.918,04	1.323.022,30

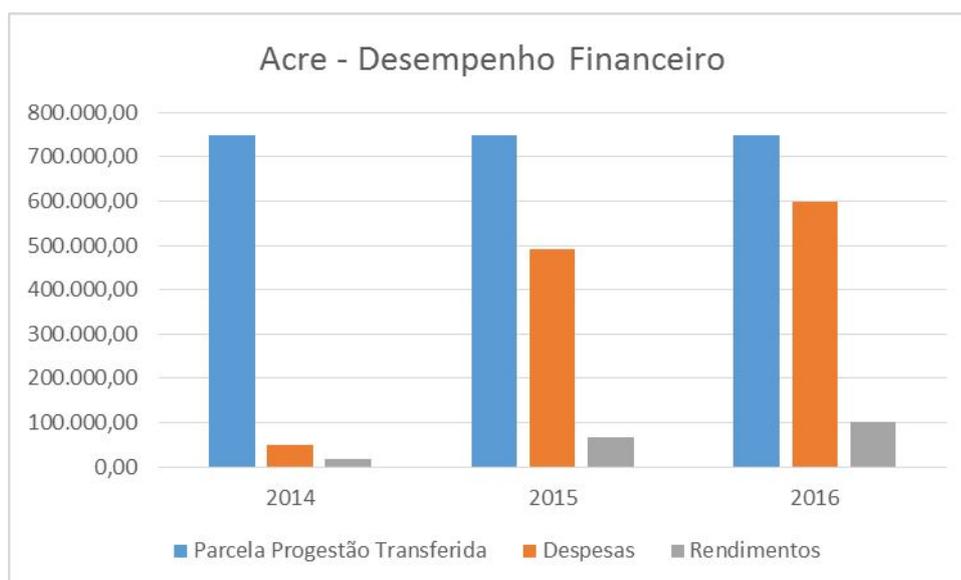


Figura 1. Desempenho financeiro da SEMA-AC na execução dos recursos do Progestão.

10. Cabe destacar que o estado do Acre utilizou a maior parte de seus recursos em passagens e diárias, tendo participado de diversos eventos de capacitação e intercâmbio promovidos

pela ANA, além da realização de visitas técnicas para conhecer a realidade de outros órgãos gestores estaduais, bem como em atividades relacionadas à Sala de Situação e manutenção da Rede Nacional Hidrometeorológica.

11. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Meio Ambiente do estado do Acre (SEMA-AC) faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 735.750,00** (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

12. No Ofício nº 216/2016/GAB/SEMA, de 29 de março de 2017 (Doc. nº 019582/2017), a SEMA-AC solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-AC, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 82/ANA/2013
Portaria nº 142, de 30 de março de 2017

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA-AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	ELMAR ANDRADE DE CASTRO						
4	Estado:	AC						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,99	9,9		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,76	3,8		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,94	9,4		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	20	SIM	1	1	20
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	6				
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	6				
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	6				
Progestão (%)						98,1		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2016		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 735.750,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								